



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO 2 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Os proponentes selecionados, bem como o Projeto e a Atua Comunicação Criativa, se comprometem a seguir as regras estabelecidas no Edital, e com as respectivas obrigações elencadas abaixo.

RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE

1. O proponente deverá realizar visita técnica ao espaço antes da realização do projeto, momento em que serão esclarecidas todas as dúvidas quanto ao uso, capacidade e disponibilidade, obrigando-se a restituir o espaço, quando finda a sua utilização, no mesmo estado em que o recebeu. Após o término da apresentação, um membro da equipe do Projeto e o proponente, ou quem este último determinar, vistoriarão juntos o espaço, para apuração de danos ocorridos durante a sua utilização. Caso ocorram danos, os mesmos serão contabilizados e descontados do cachê artístico.
2. Os horários e programações serão definidos pelo Projeto, dentro das datas e horários disponibilizadas pelo mesmo em cada um dos anexos subsequentes, havendo a ressalva quanto ao horário e volume do som, respeitando a “LEI DO SILÊNCIO” das 22h00 às 6h00 da manhã, nos espaços externos da Usina Cultural Energisa.
3. Será exigido que todas as pessoas organizadoras e convidadas sigam as normas e condutas presentes na Constituição Brasileira, Código Civil e Código Penal Brasileiro, sendo certo que quaisquer condutas que venham a ferir essas normas serão apuradas e o proponente responderá em juízo pelos atos cometidos durante o evento, tornando a Atua Comunicação Criativa e a Usina Cultural Energisa isentas de qualquer responsabilidade.
4. O proponente e os organizadores deverão estar atentos aos menores de idade. Caso tais menores tenham acesso às atividades, deverão estar acompanhados por responsável legal, e/ou com autorização por escrito dos responsáveis para participar das atividades conforme classificação indicativa, não havendo qualquer responsabilidade por parte do Projeto, seja a que título for.



REALIZAÇÃO

MINISTÉRIO DA
CULTURA



5. Os banheiros deverão ser utilizados com bom-senso, evitando-se desperdício de água. Não é permitido jogar papel ou qualquer outro item descartado no chão ou nas privadas, somente nas lixeiras.
6. É de responsabilidade do proponente a organização básica das dependências, colocando todo o lixo nas lixeiras disponibilizadas nos locais, retirando sobras de alimento e de decoração, recolocando móveis e objetos em seus locais originais, desligando luzes, verificando fechamento de torneiras, janelas e portas.
7. Todos os proponentes selecionados deverão realizar a montagem, passagem de som ou ensaio, conforme disposto pela Produção do Projeto.
8. Fica sob a responsabilidade dos proponentes selecionados no Edital, todas as despesas de traslado, hospedagem e alimentação, que porventura se façam necessários, exceptuando-se propostas que, em comum acordo com a Produção, sendo de fora de João Pessoa, num raio superior a 200 km, poderão ter algumas despesas custeadas, o que será negociado caso a caso.
9. As propostas selecionadas não poderão vender ingressos, sendo obrigatório que suas apresentações sejam gratuitas e abertas ao público em geral.
10. As propostas selecionadas não poderão fazer qualquer tipo de merchandising de outros apoiadores e/ou patrocinadores, sendo vedada panfletagem, distribuição gratuita de brindes e qualquer outra atividade de caráter promocional, incorrendo o proponente em multa de 100% do seu cachê e responsabilização por dano civil perante o Projeto.
11. O proponente poderá vender seus produtos, como peças de artesanato, gastronomia, CDs, livros, camisetas e qualquer outro produto que configure venda de produto artístico relacionado diretamente à produção artística do proponente, sendo de sua inteira responsabilidade a gestão comercial. A venda deverá ocorrer em espaço destinado pela Produção do Projeto, não sendo autorizado outro local além desse.
12. São de responsabilidade dos proponentes selecionados as providências pertinentes a todos os contatos, contratações, custos e encargos para o desenvolvimento dos eventos e atividades selecionadas, incluindo o pagamento das taxas relacionadas ao ECAD.
13. Ao serem contemplados pelo Edital, os proponentes selecionados autorizam a Atua Comunicação Criativa a registrar e utilizar institucionalmente a imagem do projeto nas mídias impressas ou digitais, por tempo indeterminado, para fins de divulgação das ações realizadas, sem que seja devida nenhuma remuneração por essa autorização.
14. Em nenhuma hipótese poderá ser extrapolada a lotação definida para os espaços da Usina Cultural Energisa, informada pelo Projeto, que poderá ser reduzida a qualquer momento, por motivos de força maior ou questões de saúde pública.
15. Qualquer necessidade de fixar, colar, perfurar ou alterar a configuração de qualquer área dos espaços da Usina Cultural Energisa, deverá ser previamente autorizada pela Produção do Projeto.

RESPONSABILIDADES DO PROJETO E DA ATUA COMUNICAÇÃO CRIATIVA

1. Cabe ao Projeto a execução de artes de divulgação, plano de mídia, assessoria de imprensa e mídias sociais, devendo, para tal, a proposta selecionada entregar todos os materiais que lhe forem solicitados com a devida antecedência.
2. É da responsabilidade do Projeto garantir o pleno acesso, democratização e gratuidade de



PRODUÇÃO



PATROCÍNIO



APOIO



REALIZAÇÃO



MINISTÉRIO DA
CULTURA



- todas as apresentações artísticas que ocorrerem durante o Projeto ofertando, para tal, profissionais de Interpretação de Libras, profissionais para darem apoio a PCDs que visitem o espaço e material impresso acessível que viabilize a plena fruição por qualquer cidadão. Para tal o proponente selecionado deverá facilitar todas as informações que serão necessárias, bem como cooperar com a Produção do Projeto, garantindo estar alinhado com os valores do Projeto.
3. O Projeto garante os registros fotográficos e audiovisuais de todas as apresentações artísticas, ofertando a presença de 1 (uma) profissional de fotografia, bem como de 1 (uma) equipe de audiovisual.
 4. O Projeto fará, também, ampla divulgação do Projeto e será responsável por criar um programa audiovisual quinzenal e/ou mensal, com transmissão para mídias digitais e/ou TV com entrevistas com os artistas que se apresentarem, bem como excertos de suas apresentações.
 5. A Atua Comunicação Criativa não se responsabiliza por catástrofes naturais e falta de energia elétrica ocorrida antes e durante o período de realização das atividades. Na ocorrência de qualquer fato que impossibilite a realização, a Atua Comunicação Criativa se prontificará a disponibilizar outra data para realização da atividade.
 6. A Atua Comunicação Criativa e a Usina Cultural Energisa também não se responsabilizam por qualquer objeto esquecido ou perdido durante o evento, o qual, se encontrado, será guardado e entregue ao reclamante ou ao proponente.
 7. O Projeto se compromete a disponibilizar os espaços, em perfeitas condições de uso, limpos e higienizados, para os projetos selecionados, nos dias e horários estipulados em contrato, e que estejam de acordo com o Calendário do Projeto, salvo motivo de caso fortuito ou força maior, caso em que será assegurada uma nova data para realização do evento.
 16. A Atua Comunicação Criativa fornecerá os equipamentos de som, luz e projeção disponíveis existentes em cada um dos espaços da Usina Cultural Energisa, bem como irá fornecer profissionais capacitados para cada um dos espaços, os quais serão descritos nos anexos subsequentes.
 17. A Atua Comunicação Criativa não se responsabiliza pela locação ou empréstimos de outros equipamentos que se façam necessários pelo proponente, que deverão providenciar os mesmos por conta própria.
 18. A Atua Comunicação Criativa e a Usina Cultural Energisa se comprometem a promover a ordem e a segurança patrimonial do Centro Cultural – Usina Energisa, não se responsabilizando por objetos de uso pessoal, material cênico e equipamentos do proponente. Monitoria ou segurança extra que se faça necessária, deverão ser providenciadas pelos proponentes.
 19. A Atua Comunicação Criativa se compromete a manter a limpeza básica de todas as dependências da Usina Cultural Energisa.
 20. O projeto não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem, texto, voz ou obra de propriedade intelectual que venham a ser utilizados por quaisquer dos projetos contemplados, sendo de inteira responsabilidade dos proponentes providenciar as autorizações e permissões necessárias para utilização de propriedade intelectual de terceiros.
 21. A Atua Comunicação Criativa se reserva o direito de alterar a área e/ou data de atividades ou eventos de projetos selecionados, mediante aviso prévio ao proponente, com antecedência de pelo menos 5 (cinco) dias, salvo alguma demanda urgente surja para utilização de tal área, hipótese na qual o aviso prévio poderá não ser feito com a antecedência prevista neste item.
 22. Quaisquer irregularidades identificadas antes, durante ou após o evento, dará a prerrogativa para a Atua Comunicação Criativa efetuar o cancelamento da atividade imediatamente,



PRODUÇÃO



PATROCÍNIO



APOIO



REALIZAÇÃO



MINISTÉRIO DA CULTURA



podendo, ainda, pleitear as perdas e danos que julgar cabíveis, se for o caso.

23. A Produção do Projeto e a Atua Comunicação Criativa são soberanas na decisão sobre casos omissos no presente Edital, não cabendo recurso sobre as mesmas.



PRODUÇÃO



PATROCÍNIO



APOIO



REALIZAÇÃO

MINISTÉRIO DA
CULTURA